

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei 14.133/21)

1.1. Através da análise do Documento de Formalização de Demanda e consulta à área requisitante, foram identificadas as seguintes necessidades:

1.1.1. Necessidades Legais e Regulatórias

- a) Atender às exigências da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) e da NR-16, que tratam das atividades e operações insalubres e perigosas, respectivamente;
- b) Assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas à concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade, quando devidos;
- c) Fornecer documentação técnica oficial (laudos e pareceres) que sirvam de base para auditorias internas, processos de fiscalização e demandas de controle externo.

1.1.2. Necessidades Operacionais e de Gestão

- a) Avaliar e identificar os agentes físicos, químicos e biológicos presentes nos ambientes de trabalho, bem como situações de risco decorrentes de inflamáveis, eletricidade e outros fatores operacionais;
- b) Orientar o planejamento de medidas preventivas e corretivas voltadas à eliminação ou neutralização dos riscos ocupacionais;
- c) Possibilitar o adequado enquadramento dos cargos e funções de servidores que atuam em campo, assegurando a conformidade técnica dos adicionais pagos;
- d) Apoiar a gestão de segurança do trabalho do SAAE, fornecendo informações atualizadas para os programas de controle médico e de prevenção de riscos (PCMSO e PPRA/PGRO).

1.1.3. Necessidades Institucionais e de Interesse Público

- a) Garantir ambientes de trabalho seguros e saudáveis, preservando a integridade física e mental dos servidores;
- b) Reduzir o número de afastamentos por acidentes ou doenças ocupacionais, aumentando a produtividade e eficiência do serviço público;
- c) Reforçar o compromisso institucional do SAAE com a saúde e a valorização dos servidores, promovendo condições adequadas de trabalho;
- d) Demonstrar responsabilidade administrativa e transparência, ao fundamentar tecnicamente as decisões sobre adicionais e condições laborais.

1.2. Cabe ressaltar que os **serviços** listados nesse ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, “bens e **serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”.

1.3. Justificativa das necessidades: As necessidades identificadas decorrem da obrigação institucional do SAAE Formiga de assegurar condições seguras e saudáveis de trabalho aos seus servidores, especialmente àqueles que exercem atividades de caráter operacional, muitas vezes expostos a riscos físicos, químicos, biológicos e elétricos.

1.3.1. A contratação de empresa especializada é essencial para avaliar tecnicamente as condições ambientais de trabalho, identificar a presença de agentes nocivos e

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

determinar, de forma precisa e fundamentada, os graus de insalubridade e periculosidade a que os servidores estão expostos. Essa avaliação possibilita que a Administração adote medidas preventivas, corretivas e compensatórias adequadas, promovendo a proteção da saúde e integridade física dos trabalhadores.

1.3.2. Além disso, os laudos técnicos servem como instrumentos de gestão que subsidiam decisões administrativas sobre adicionais remuneratórios, planejamento de melhorias em infraestrutura e cumprimento de programas de saúde ocupacional, como o PCMSO e o PGRO (antigo PPRA).

1.3.3. Sob o ponto de vista institucional, a contratação garante a regularidade administrativa e trabalhista, evitando passivos legais e fortalecendo a imagem do SAAE como uma autarquia comprometida com a segurança, a saúde e o bem-estar de seus servidores.

1.3.4. Por fim, trata-se de uma ação que promove eficiência, responsabilidade social e sustentabilidade organizacional, pois contribui para a redução de afastamentos, aumento da produtividade e melhoria das condições gerais de trabalho, beneficiando tanto os servidores quanto a continuidade dos serviços públicos de saneamento prestados à população de Formiga.

1.4. À luz do interesse público, as necessidades apresentadas justificam-se pela importância de assegurar ambientes de trabalho seguros, saudáveis e adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública. A promoção da saúde e da segurança dos servidores representa uma medida preventiva e estratégica, que visa proteger a integridade física e mental dos trabalhadores, reduzir afastamentos e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

1.4.1. A atuação preventiva e o monitoramento constante das condições de trabalho contribuem para aumentar a eficiência e a produtividade institucional, além de reforçar o compromisso da Administração com a responsabilidade social e com a valorização de seu corpo técnico e operacional.

1.4.2. Sob o ponto de vista administrativo, a adoção de medidas voltadas à segurança e à saúde no trabalho reflete gestão responsável e transparente, garantindo que decisões internas sejam baseadas em critérios técnicos, éticos e de conformidade. Isso fortalece a imagem institucional e previne riscos legais, financeiros e reputacionais.

1.4.3. Por fim, tais ações estão diretamente alinhadas ao interesse coletivo, pois asseguram a continuidade de serviços públicos essenciais, com qualidade e regularidade, em benefício da comunidade e do desenvolvimento sustentável do município.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, § 1º, Inciso V da Lei 14.133/21)

2.1. Com o objetivo de identificar as alternativas existentes para atender às necessidades institucionais relacionadas à avaliação das condições de trabalho e aos riscos ocupacionais, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas e profissionais atuantes no segmento de Segurança e Saúde do Trabalho.

2.1.1. Durante a pesquisa, foram analisadas as principais soluções disponíveis, que compreendem:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

- a) Elaboração interna de laudos por servidores do quadro efetivo, hipótese descartada por ausência de profissionais legalmente habilitados e de estrutura técnica adequada para execução dos serviços;
- b) Contratação de profissionais autônomos, o que se mostrou inviável em razão da limitação de recursos humanos e da ausência de equipe multidisciplinar exigida para a correta elaboração dos laudos técnicos;
- c) Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho, que dispõe de corpo técnico habilitado (médico do trabalho, engenheiro de segurança, técnicos e psicólogos) e infraestrutura adequada para a realização das avaliações, medições ambientais e emissão dos laudos de forma integrada e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

2.1.2. A partir da análise técnica e econômica, verificou-se que a terceirização dos serviços mediante contratação de empresa especializada é a solução mais adequada e vantajosa para o SAAE Formiga, pois garante:

- a) Conformidade técnica e legal com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-15 e NR-16);
- b) Abrangência e precisão nas avaliações, por meio de equipe multidisciplinar e equipamentos calibrados;
- c) Agilidade na execução e padronização dos procedimentos, com emissão de relatórios completos e rastreáveis;
- d) Custo compatível com o mercado, considerando a complexidade e a especialização exigida pelos serviços.

2.1.3. O levantamento de preços junto a fornecedores regionais e de municípios próximos indicou valores similares e competitivos, demonstrando equilíbrio no mercado e viabilidade orçamentária da contratação. Dessa forma, conclui-se que a melhor solução técnica e operacional é a contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho, por garantir eficiência, segurança jurídica, economicidade e qualidade técnica na elaboração dos laudos técnicos de insalubridade e/ou periculosidade destinados aos assessores, supervisores e coordenadores operacionais do SAAE Formiga.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei 14.133/21)

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a realização de serviços técnicos voltados à avaliação das condições ambientais de trabalho e elaboração de laudos de insalubridade e/ou periculosidade, assegurando que o SAAE Formiga disponha de informações precisas e atualizadas sobre os riscos ocupacionais existentes em suas unidades e atividades operacionais.

3.1.1. Planejamento da Solução: O processo inicia-se com a identificação da necessidade institucional de atualização e padronização dos laudos técnicos, em razão das atividades desempenhadas por servidores que atuam diretamente nas operações de saneamento e manutenção de sistemas de água e esgoto. Nessa etapa, o SAAE define o escopo dos serviços, contemplando as funções e locais de trabalho que exigem avaliação, bem como os parâmetros técnicos a serem observados conforme as normas regulamentadoras vigentes. É elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando as especificações técnicas, estimativas de

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

custos e análise das alternativas de mercado, evidenciando que a solução mais eficiente e vantajosa é a contratação de empresa especializada.

3.1.2. Execução da Solução: A empresa contratada será responsável por:

- a) Realizar visitas técnicas e medições ambientais nos postos de trabalho;
- b) Identificar e classificar agentes físicos, químicos e biológicos presentes;
- c) Avaliar condições de exposição a inflamáveis, eletricidade ou outros riscos caracterizadores de periculosidade;
- d) Emitir laudos técnicos detalhados, assinados por profissionais legalmente habilitados (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho);
- e) Entregar relatórios consolidados ao SAAE, contendo recomendações de medidas corretivas ou preventivas.

Os serviços deverão ser executados com equipamentos calibrados e metodologia reconhecida, garantindo confiabilidade e rastreabilidade dos resultados.

3.1.3. Fiscalização e Acompanhamento:

- a) A fiscalização da execução será realizada pela Coordenação de Segurança do Trabalho e pelo Setor de Recursos Humanos do SAAE, que acompanharão as etapas de levantamento, medição e emissão dos laudos.
- b) Serão avaliados a qualidade técnica dos documentos emitidos, o cumprimento dos prazos e a aderência às normas aplicáveis.
- c) A contratada deverá manter comunicação permanente com o setor responsável, informando o cronograma de visitas e apresentando os resultados parciais e finais de forma transparente.

3.1.4. Resultados Esperados: Com a execução da contratação, espera-se:

- a) Diagnóstico técnico preciso das condições ambientais de trabalho;
- b) Adequação das práticas de segurança e eliminação de riscos desnecessários;
- c) Atualização dos adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme parâmetros técnicos;
- d) Prevenção de passivos trabalhistas e fortalecimento da conformidade institucional;
- e) Melhoria das condições de saúde e segurança dos servidores, refletindo em aumento da produtividade e redução de afastamentos;
- f) Cumprimento integral das normas regulamentadoras e dos programas de saúde ocupacional do SAAE.

3.1.5. Conclusão: Consideradas as alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho constitui a melhor e mais adequada solução técnica, operacional e administrativa para atender às necessidades do SAAE Formiga. Essa medida assegura conformidade legal, eficiência na gestão de riscos ocupacionais e proteção à saúde dos servidores, além de contribuir diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 18, § 1º, Inciso II da Lei 14.133/21)

4.1. Embora a presente contratação não tenha sido registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) do SAAE Formiga, trata-se de uma demanda identificada a partir da necessidade de atualização e adequação dos laudos técnicos referentes às condições de trabalho dos servidores, visando garantir segurança, conformidade

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

legal e gestão eficiente dos riscos ocupacionais. Essa demanda é recorrente e indispensável para assegurar a integridade física dos trabalhadores e a continuidade das atividades operacionais da autarquia.”

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**(Art. 18, § 1º, Inciso III da Lei 14.133/21)****5.1. Requisitos Técnicos**

- a) O responsável técnico deve possuir o título de Médico, Engenheiro ou Arquiteto com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Deve também possuir registro no Conselho competente: Registro ou inscrição da empresa e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.2. Requisitos Operacionais

- a) Execução dos serviços conforme cronograma definido pelo SAAE, respeitando prazos e etapas estabelecidas.
- b) Disponibilidade para visitas técnicas presenciais em todas as unidades operacionais e administrativas da Autarquia.
- c) Comunicação direta com os setores de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, para alinhamento e acompanhamento das atividades.
- d) Apresentação dos resultados consolidados e recomendações de melhoria nas condições de trabalho, quando aplicável.

5.3. Requisitos Administrativos e Contratuais

- a) A contratada deverá garantir sigilo e confidencialidade de todas as informações e dados coletados durante as avaliações.
- b) Responsabilidade integral pelo cumprimento das normas de segurança, trabalhistas e previdenciárias durante a execução dos serviços.
- c) Substituição de profissionais ou documentos que apresentem não conformidades sem ônus adicional para a Administração.
- d) Garantia de qualidade técnica e de atualização dos laudos emitidos, assegurando sua validade conforme legislação vigente.
- e) Cumprimento rigoroso de prazos de entrega e qualidade técnica dos produtos contratados.

5.4. Para execução do serviço contratado, a CONTRATADA deve:

a) Possuir instrumentos de medições ambientais calibrados com apresentação de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com validade vigente no ato da execução.

b) Para medições ambientais, poderá ser adotado agrupamento de trabalhadores que compartilham condições de exposição semelhantes a riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho (GHE), mediante justificativa, conforme legislação.

c) Realizar visita *in loco* de todos os ambientes de trabalho dos servidores, com registro fotográfico, constando data, hora e local, para levantamento de informações pertinentes ao trabalho.

d) Levantar os riscos qualitativos e quantitativos pertinentes ao cargo e suas medidas mitigadoras.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

e) Realizar todas as medições com a supervisão do Técnico em Segurança do Trabalho do SAAE Formiga.

f) Prazo máximo de entrega dos serviços: 30 (trinta) dias corridos.

5.4. Condições de entrega dos serviços:

a) Apresentar o laudo de insalubridade e/ou periculosidade de forma individualizada, constando todas as informações pertinentes à conclusão final, informando o valor devido à indenização para cada trabalhador.

b) Possuir todo embasamento técnico, normativo e legislativo.

c) Apresentar todas as medições, fotografias e informações levantadas.

d) Apresentar documento de responsabilidade técnica.

e) Sanar quais questionamentos técnicos levantados pelo fiscal do contrato.

f) Entregar o trabalho assinado, em formatos físico e digital.

5.5. Escopo Técnico:

a) Para cada cargo listado na tabela seguinte, o laudo deverá conter:

a.1) Descrição detalhada do ambiente e das atividades.

a.2) Identificação, caracterização e frequência de exposição aos agentes nocivos (físicos, químicos, biológicos)

a.3) Metodologia e normas de referência utilizadas.

a.4) Resultados quantitativos e/ou qualitativos das medições.

a.5) Conclusão quanto ao enquadramento nos adicionais previstos em lei.

a.6) Recomendações para mitigação ou neutralização dos riscos.

5.6. Normas técnicas exigidas: A empresa CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NR's) estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e, demais legislações e normas aplicáveis às avaliações e serviço a serem realizados, com o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores. Normas e legislação aplicáveis:

a) CLT – artigos 189 a 197

b) Decreto nº 3.048/99, artigos 68 a 70

c) Decreto nº 97.458/89

d) NR 9, NR 15, NR 16 do TEM

e) NHO/FUNDACENTROS aplicáveis

f) ACGIH TLV's (quando aplicável)

g) Portarias MTP atualizadas sobre insalubridade e periculosidade.

Item	Denominação do cargo	Qtde
1	Supervisor de Turma de Calçamento	01
2	Assessor de Manutenção Elétrica	01
3	Assessor de Manutenção Mecânica	01
4	Coordenador de Manutenção e Cloração dos Poços Artesianos	01
5	Supervisor de Turma de Manutenção de Redes de Água	03
6	Supervisor de Turma de Manutenção de Esgotos Sanitários	01
7	Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção de Redes de Esgotos Sanitários	01
8	Coordenador de Atividades de Saneamento Básico nos Distritos e Balneários	02
9	Assessor Operacional	01
10	Diretor de Obras, Produção e Operações	01

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei 14.133/21)

6.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito a seguir:

Item	Descrição	UN	Qtde
1	LIP – Laudo de insalubridade e/ou periculosidade	SV	13
2	Avaliação de ruído (NHO 01)	SV	13
3	Avaliação de radiação não ionizante	SV	13
4	Avaliação de fumos metálicos (NHO 08)	SV	01
5	Avaliação qualitativa de riscos biológicos	SV	13
6	Avaliação de sílica cristalina	SV	02
7	Avaliação qualitativa de riscos de acidentes	SV	13
8	Avaliação qualitativa de risco elétrico	SV	01
9	Avaliação de vibração – mão, braço e corpo inteiro (NHO 09 e NHO 10)	SV	08
Obs.:	As avaliações qualitativas devem conter fotografias, descrição, com informações completas e parecer final com embasamento técnico às normas e legislações vigentes.		

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso VI da Lei 14.133/21)

7.1. A estimativa do valor da contratação contendo os preços unitários, baseada em breve pesquisa na internet, está apresentada na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIP – Laudo de insalubridade e/ou periculosidade	SV	13	R\$200,00	R\$2.600,00
2	Avaliação de ruído (NHO 01)	SV	13	R\$350,00	R\$4.550,00
3	Avaliação de radiação não ionizante	SV	13	R\$200,00	R\$2.600,00
4	Avaliação de fumos metálicos (NHO 08)	SV	01	R\$250,00	R\$250,00
5	Avaliação qualitativa de riscos biológicos	SV	13	R\$200,00	R\$2.600,00
6	Avaliação de sílica cristalina	SV	02	R\$250,00	R\$500,00
7	Avaliação qualitativa de riscos de acidentes	SV	13	R\$200,00	R\$2.600,00
8	Avaliação qualitativa de risco elétrico	SV	01	R\$200,00	R\$200,00
9	Avaliação de vibração – mão, braço e corpo inteiro (NHO 09 e NHO 10)	SV	08	R\$450,00	R\$3.600,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

R\$19.500,00

8. ANÁLISE DE RISCOS

(Art. 55, § 3º da Lei 14.133/21)

8.1. Os possíveis riscos estão descritos no Anexo “Mapa de Riscos”.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso VIII da Lei 14.133/21)

9.1. Considerando o objeto da presente contratação — empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho para elaboração de laudos técnicos de insalubridade e/ou periculosidade, com vistas a atender os assessores, supervisores e coordenadores operacionais do SAAE Formiga —, verifica-se que os serviços a serem executados possuem caráter técnico e metodológico integrado, demandando unidade de execução e responsabilidade técnica única.

9.1.1. A elaboração dos laudos de insalubridade e periculosidade requer a atuação coordenada de equipe multidisciplinar, sob supervisão e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), o que pressupõe gestão técnica centralizada e padronização dos critérios de avaliação, métodos de medição, instrumentos utilizados e conclusões emitidas.

9.1.2. Dessa forma, a fragmentação da contratação em itens distintos poderia comprometer a coerência metodológica e a uniformidade dos resultados, além de gerar risco de divergência entre os laudos, dificultando a análise comparativa das condições ambientais e das exposições ocupacionais dos diferentes servidores e setores da Autarquia. Assim, a adjudicação global do objeto mostra-se a forma mais adequada, garantindo:

- a) Padronização técnica e metodológica na execução dos serviços;
- b) Segurança jurídica quanto à validade dos laudos emitidos;
- c) Racionalização dos custos e prazos de execução; e
- d) Responsabilidade técnica unificada, conforme exigem as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), quando aplicável.

9.1.3. Portanto, a adjudicação por item não se mostra conveniente nem adequada, sendo a adjudicação global a medida que melhor atende ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa, conforme previsto nos princípios do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, Inciso IX da Lei 14.133/21)

10.1. A presente contratação tem por finalidade a elaboração de laudos técnicos de insalubridade e/ou periculosidade, emitidos por empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho, devidamente registrada nos órgãos de classe competentes, visando ao atendimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial as NR-15 e NR-16.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

Por meio da execução contratual, pretende-se alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis:

10.1.1. Diagnóstico técnico preciso das condições ambientais e dos agentes de risco existentes nos diversos setores operacionais da Autarquia, com base em avaliações qualitativas e quantitativas;

10.1.2. Identificação e classificação dos graus de insalubridade e/ou periculosidade, conforme os critérios técnicos e legais aplicáveis, assegurando o correto enquadramento das funções e atividades dos servidores;

10.1.3. Atualização do banco de dados ocupacionais do SAAE Formiga, subsidiando decisões administrativas quanto ao pagamento de adicionais legais, adequações de segurança e medidas preventivas;

10.1.4. Cumprimento das obrigações legais e normativas relativas à saúde e segurança no trabalho, evitando sanções trabalhistas e administrativas;

10.1.5. Redução de riscos operacionais e de passivos trabalhistas, por meio da adoção de medidas corretivas e preventivas indicadas nos laudos técnicos;

10.1.6. Fortalecimento da política institucional de Segurança e Saúde do Trabalho, promovendo ambiente laboral mais seguro e em conformidade com as normas vigentes;

10.1.7. Otimização dos recursos públicos, mediante contratação de empresa tecnicamente habilitada, que assegure confiabilidade, padronização e economicidade no processo de elaboração dos laudos. Com isso, espera-se aperfeiçoar a gestão ocupacional e o controle dos riscos ambientais no âmbito do SAAE Formiga, promovendo maior segurança jurídica e técnica às ações da Autarquia.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei 14.133/21)

11.1. Não se vislumbram necessidades de adequações aos ambientes para a contratação a que se refere este Estudo Técnico Preliminar.

11.2. Também não haverá necessidade de capacitação do fiscal e gestor que serão nomeados neste processo, pois serão escolhidos dentre aqueles que possuem conhecimento e habilidades para exercerem tais funções, e que sejam colaboradores experientes do setor de água do SAAE Formiga.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei 14.133/21)

12.1. Não haverá a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, § 1º, Inciso XII da Lei 14.133/21)

13.1. A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que envolve predominantemente serviços técnicos de caráter administrativo e de avaliação ocupacional, sem geração significativa de resíduos, emissões ou consumo de recursos naturais. Ainda assim, existem alguns impactos indiretos e pontuais, que devem ser considerados e mitigados:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

- a) Consumo de recursos e geração de resíduos
 - b) Impacto: utilização de papel, energia elétrica e equipamentos de informática durante a elaboração, impressão e tramitação dos laudos.
 - c) Mitigação: priorizar o uso de documentos eletrônicos (assinatura digital e tramitação via sistema SEI), adoção de política de impressão consciente e descarte adequado de eventuais resíduos administrativos.
- 13.2. Deslocamentos para visitas técnicas
- a) Impacto: emissão de gases poluentes devido ao deslocamento de equipe técnica até os locais de inspeção.
 - b) Mitigação: planejamento eficiente de rotas e cronogramas, uso de veículos econômicos e, sempre que possível, otimização de visitas para reduzir deslocamentos desnecessários.
- 13.3. Destinação de materiais utilizados em medições
- a) Impacto: descarte inadequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) descartáveis, ou de amostras utilizadas em análises ambientais, se houver.
 - b) Mitigação: exigir da contratada procedimentos de gestão de resíduos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e comprovação de destinação ambientalmente adequada.
- 13.4. Contribuição positiva à sustentabilidade
- a) Efeito positivo: os laudos de insalubridade e periculosidade promovem melhor controle das condições ambientais de trabalho, incentivando o uso adequado de EPIs, ventilação, isolamento de áreas de risco e outras medidas que resultam em ambientes mais seguros e sustentáveis.
 - b) Resultado: fortalecimento da cultura de prevenção e segurança, com reflexos na saúde ocupacional e na redução de acidentes e desperdícios de recursos.
- 13.5. Portanto, os impactos ambientais desta contratação são mínimos e controláveis, sendo possível mitigá-los integralmente mediante boas práticas de gestão ambiental e digitalização de processos. Além disso, a execução contratual contribui indiretamente para a sustentabilidade institucional, ao reforçar a conformidade legal e a promoção de ambientes de trabalho mais seguros e equilibrados.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso XIII da Lei 14.133/21)

14.1. Pretende-se suprir a demanda que origina esta aquisição, conciliando o menor custo e melhor qualidade possíveis, suprimo adequadamente as necessidades desta Autarquia. A contratação por pregão se mostrou viável, pois serão alcançadas a eficácia, a efetividade e a economicidade na contratação.

14.2. Declaro ser favorável ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da área requisitante.

Formiga(MG), 14 de Agosto de 2025.

Sarah de Melo Vilela – Matrícula 1463

Auxiliar Administrativo – Equipe de Apoio

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com